

LEI Nº. 287 DE 13 DE MARÇO DE 2006

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com instituições financeiras para concessão de empréstimos de consignação em folha, com taxas de juros reduzidas, para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

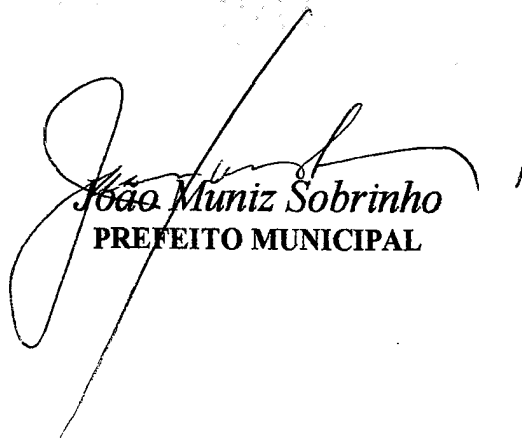
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com instituições financeiras para concessão de empréstimos de consignação em folha, com taxas de juros reduzidas, aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 13 de março de 2006.



João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL